



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 07 de Janeiro de 2015 - Publicação n° 67 - Ano I

**PROCESSO N.º 069/2014
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 007/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para uso de todas as secretarias do município.

HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 007/2014, ofertado pelas empresas adjudicatárias que apresentaram as melhores ofertas, sendo o objeto deste pregão **ADJUDICADO** pela Pregoeira para as empresas:

- Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, apresentou a melhor oferta aos itens conforme segue: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 32 e 33 foram considerados **SATISFATÓRIOS**;
- O item 17 da empresa Comercial João Afonso Ltda, foi considerado **INSATISFATÓRIO**, de acordo com as justificativas apresentadas no relatório expedido pelas nutricionistas. Já os itens 02, 04, 14, 15, 19, 24 e 28, foram considerados **SATISFATÓRIOS**;
- Os itens 07, 13, 18, 21 e 25 da empresa Jade AZ Comercial de Alimentos – EIRELLI - EPP, foram considerados **SATISFATÓRIOS**, de acordo com as justificativas apresentadas no relatório expedido pelas nutricionistas.
- Os itens 30 e 31 da empresa Massas Alimentícias da Roz Ltda, foram considerados **SATISFATÓRIOS**, de acordo com as justificativas apresentadas no relatório expedido pelas nutricionistas.
- Os itens 34 e 35 da empresa Empório Hospitalar de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda, foram considerados **SATISFATÓRIOS**, de acordo com as justificativas apresentadas no relatório expedido pelas nutricionistas.

Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal